



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

LEI Nº 1212, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964;

I - No valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), destinado a despesas com o programa ACESSUAS-TRABALHO, conforme repasse de transferências FNAS, descritos abaixo.

02. Órgão	Poder Executivo
10. Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
08. Função	Assistência Social
243. Sub – função	Assistência à Criança e ao Adolescente
1.201. Ação	Manutenção do Programa ACESSUAS – Trabalho
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	166000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
Valor	R\$ 6.500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	166000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
Valor	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 39.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Lei, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas abaixo

02. Órgão	Poder Executivo
10. Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
16. Função	Habitação
482. Sub – função	Habitação Urbana
1.033 Ação	Desenvolvimento de ações de construções e reformas da habitação de interesse social
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	166000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
Valor	R\$ 39.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 1º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito; Cruzeta/RN – 22 de novembro de 2023.



JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1212, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964;

I - No valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), destinado a despesas com o programa ACESSUAS-TRABALHO, conforme repasse de transferências FNAS, descritos abaixo.

02.Órgão	Poder Executivo
10. Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
08. Função	Assistência Social
243. Sub - função	Assistência à Criança e ao Adolescente
1.201 Ação	Manutenção do Programa ACESSUAS - Trabalho
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte	166000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
Valor	R\$ 6.500,00
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	166000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
Valor	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 39.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Lei, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas abaixo

02.Órgão	Poder Executivo
10. Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
16. Função	Habitação
482. Sub - função	Habitação Urbana
1.033 Ação	Desenvolvimento de ações de construções e reformas da habitação de interesse social
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte	166000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
Valor	R\$ 39.500,00

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 1º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito: Cruzeta/RN – 22 de novembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: D9CDAEA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/12/2023. Edição 3171
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Projeto de Lei nº 14/2023

Cruzeta/RN, 29 de junho de 2023.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964;

1 - No valor de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), destinado a despesas com o programa ACESSUAS-TRABALHO, conforme repasse de transferências FNAS, descritos abaixo.

02.Órgão	Poder Executivo
10. Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
08. Função	Assistência Social
243. Sub – função	Assistência à Criança e ao Adolescente
1.201. Ação	Manutenção do Programa ACESSUAS – Trabalho
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	166000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
Valor	R\$ 6.500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	166000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
Valor	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 39.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Lei, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas abaixo

02.Órgão	Poder Executivo
10. Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
16. Função	Habitação
482. Sub – função	Habitação Urbana
1.033 Ação	Desenvolvimento de ações de construções e reformas da habitação de interesse social
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	166000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS
Valor	R\$ 39.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Cruzeta

Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta/RN

CNPJ: 08.106.510/0001-50

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso conforme artigo 1º, incisos I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito, Cruzeta/RN, 29 de junho de 2023.



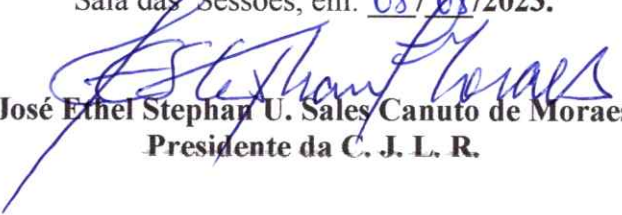
JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 08/08/2023.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Walfredo Cesário de Medeiros para opinar sobre o Projeto de Lei nº 17/2023.
Sala das Sessões, em: 08/08/2023.


José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.

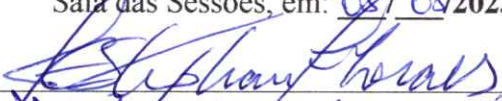
Sala das Sessões, em: 08/08/2023.

Walfredo Cesário de Medeiros
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 17/2023.

PARECER Nº ____/2023

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 08/08/2023.

 Presidente
Walfredo Cesário de Medeiros Relator
Patrício Simões de Araújo Membro

O Projeto de Lei nº 17/2023 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 08 e 22/08/2023, por unanimidade de votos, dos Vereadores presentes.

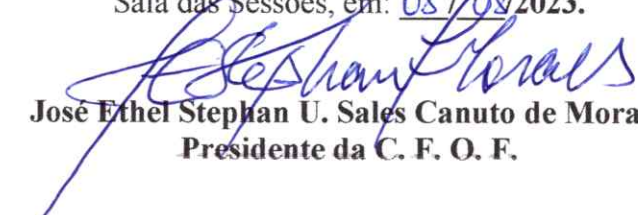

Itan Lobo de Medeiros
Presidente

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 08/08/2023.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Ao Relator, Vereador Walfredo Cesário de Medeiros para opinar sobre o Projeto de Lei nº 17/2023.
Sala das Sessões, em: 08/08/2023.


José Ethel Stephan U. Sales Canuto de Moraes
Presidente da C. F. O. F.

O meu parecer é pela aprovação da referida proposição.

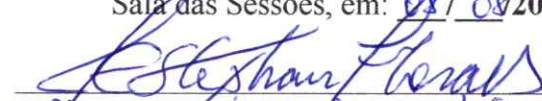
Sala das Sessões, em: 08/08/2023.

Walfredo Cesário de Medeiros
Relator


Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 17/2023.

PARECER Nº ____/2023

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 08/08/2023.

 Presidente
Walfredo Cesário de Medeiros Relator
Patrício Simões de Araújo Membro

O Projeto de Lei nº 17/2023 foi aprovado em duas discussões na Sessão de: 08 e 22/08/2023, por unanimidade de votos, dos Vereadores presentes.


Itan Lobo de Medeiros
Presidente